



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 25 / 10 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

REQUERIMENTO Nº 0543/2022

O Vereador **CAPITÃO ALENCAR** que abaixo subscreve, requer a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja consignado por esta Casa Legislativa **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Senador **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**, no intuito de apoiar-lo e **SOLICITAR CELERIDADE** na tramitação do Projeto de Lei nº 1.451, de 2022, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), **A FIM DE ISENTAR DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS** os atos registraes de interesse das **ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), em tramitação na referida casa.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores pares, conforme bem colocado na justificativa do Projeto, as associações de moradores exercem papel de elevado cunho social. Nesse sentido, promovem a interação entre vizinhos, atuam como mediadoras entre os próprios moradores, esclarecendo sobre regramentos de convívio comunitário, normas de construção etc., e também entre os moradores e os órgãos públicos, sempre na busca de obter melhorias para a comunidade sob sua área de influência. Além disso, mostram-se instrumentos que viabilizam a união de forças para reivindicar direitos. Ao fim e ao cabo, contribuem para tornar a vida em comunidade ainda mais prazerosa. Objetivando oferecer um alívio financeiro para essas entidades, consideramos importante isentá-las do pagamento de custas e emolumentos relativamente aos seus atos registraes, certos de que esse pequeno gesto poderá contribuir para torná-las mais robustas e aptas a desempenharem o seu louvável papel perante a comunidade.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**

erf .

